



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Estado de Minas Gerais

Nº.

Assunto: Lei nº 294 de 17 de junho de 1967

Serviço:

Abre Crédito Especial para Pensionistas referente aumento de 50%



A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o

sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder 50% de aumento aos Pensionistas.

ARTIGO 2º - Para

atender às despesas referidas no artigo 1º, fica igualmente o sr. Prefeito autorizado a abrir um Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente - 3.2.4.0. 82 no valor de R\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos)

ARTIGO 3º - Havendo

as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, esta Lei.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 17 de junho de 1967.

ass. Antônio Ribeiro Netto (Prefeito)

ass. José Joaquim C. Ferraz (Secretário)